



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ADITIVO Nº 001 DE CONTRATO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) Nº 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **GJS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Av 7 De Setembro, Nº 811, Bairro: Centro, CEP: 64.690-000, Cidade: Fronteiras, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.388.417/0001-52., doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 024/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10.05.2024 o instrumento particular Nº 024/2024, no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação de prédios e equipamentos públicos no Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 024/2024, Procedimento nº 007/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar cláusula oitava (valor), passa a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“Cláusula oitava (valor) - aditiva-se o valor em 25,00%, sendo o valor do aditivo de R\$ 87.256,98 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357 GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300
SOUSA:23313412300

GJS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.388.417/0001-52.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TESTEMUNHAS:

Nome: Taylora Araújo Silva

CPF: 098.695.353-71

Nome: Sônia Pessoa De Araújo Neto Alencar

CPF: 060 370.753-01